

LISTA DE DOCUMENTOS - FUMDES 2024/2

<p>Fazer o cadastro no site do FUMDES.</p>	<p>Acesse o link: https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/wwwbaseobjects.home.aspx MENU FAZER CADASTRO, clicar em “li e concordo com termos Lei 13.709/2018 LPD”, realizar o cadastro.</p> <p>Toda documentação deverá ser inserida no protocolo “FUMDES – Análise de Documentos Comprobatórios” dentro do seu portal Ulife, pelo caminho: Ulife - Menu ->Serviço - > Solicitações on-line -> FUMDES – Análise de Documentos Comprobatórios.</p> <p>Os documentos devem ser inseridos em arquivo em PDF, sendo, <u>um arquivo para o Identificação do estudante</u> nomeado com seu nome, e <u>um documento de identificação para cada membro do grupo familiar</u>, constando nome do membro.</p>
<p>Documentos de identificação do estudante:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - RG ou CNH; (com prazo de validade atual) – CPF, - Estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM).
<p>Documentos de identificação do membro do grupo familiar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - RG ou CNH; (com prazo de validade atual) – CPF, - Estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM), - Caso de divórcio, anexar comprovante divórcio e/ou dissolução de união estável - Caso de óbito, anexar certidão de óbito; - Termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação.
<p>Comprovante de matrícula em curso de graduação</p>	<p>Fazer o download da declaração de matrícula no caminho: Ulife - Menu -> Serviço - > Solicitações on-line -> Declaração de matrícula.</p>
<p>Documento que comprove a naturalidade do estudante no Estado ou Documento que comprove residência no Estado há mais de 5 (cinco) anos</p>	<p>Documento que comprove a naturalidade do Estado, preferencialmente por meio de certidão atualizada de nascimento ou documento que comprove residência no Estado há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso nas instituições universitárias, comprovado, preferencialmente, por meio de declaração do imposto de renda dos últimos 5 (cinco) exercícios ou recibos das declarações referentes ao mesmo período, de acordo com a Lei federal nº 6.629, de 16 de abril de 1979.</p> <p>Docs para mais de 5 anos: conta de luz, ou água, ou telefone, ou podendo ser histórico escola do ensino fundamental e ensino médio para alunos menores de 18 anos no período.</p>
<p>Comprovantes de renda Familiar Bruta Mensal: (Apresentar documentação conforme sua situação trabalhista)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - Integrantes do grupo familiar que declaram Imposto de Renda deverão inserir declaração completa de imposto de renda e do recibo de entrega do exercício 2024, ano-calendário 2023, constando todas as folhas, de pessoa física ou jurídica dos pais, cônjuges, candidato e de outros membros da família que compõem a renda familiar (caso este seja emancipado ou maior de idade). Para os isentos consulte o link e anexar o print da tela: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/ - Assalariado, apresentar folha de pagamento (recibo de salário,) do último mês, com identificação da empresa ou instituição. OBS.: caso receba comissão ou hora extra, apresentar folha de pagamento dos últimos três meses.

- **Proprietário ou Sócio Proprietário de empresas** – caso seja sócio proprietário de empresa: cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente deste; e em caso de dependência econômica, deve apresentar declaração completa de Imposto de renda e recibo de entrega de pessoa física e jurídica do **exercício 2024, ano-calendário 2023**

- **Para o Microempreendedor Individual** – MEI deverá apresentar declaração anual do Simples Nacional e a declaração de renda (**declaração registrada em cartório ou assinatura eletrônica**) com o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

- **Trabalhador informal** - apresentar declaração constando remuneração e identificação (RGe CPF) **Declaração registrada em cartório, ou assinatura eletrônica.**

No caso de atividade informal prestada diretamente para empresa ou instituição, a declaração de renda deverá ser emitida pelo contratante, impressa em papel timbrado ou contendo carimbo de identificação.

- **Aposentado ou pensionista** - comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do comprovante de rendimento que contenha o número e valor do benefício recebido;

- **Agricultor, pescador, produtor de leite ou entes afins** - Apresentar declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores, Sindicato dos Produtores de Leite da média de produção de agricultor de pescador ou produtor de leite;

- **Estagiário** será necessário a cópia do Termo de Compromisso de Estágio, em que conste o valor recebido pelo candidato;

- **Para pensão alimentícia** - deverá apresentar documento assinado pelo responsável pelo pagamento ou documento judicial. Até 18 anos, apresentar declaração referente à pensão de quem paga a pensão, autenticada em cartório, ou com assinatura eletrônica;

- Se não recebe, apresentar declaração de que não recebe pensão com assinatura eletrônica ou autenticada em cartório;

- **Profissional ACT**, cópia da última folha de pagamento ou declaração emitida pela Prefeitura informando o valor do salário recebido (se for contratação no mês vigente);

- **Renda advinda de aluguel**, apresentar declaração de recebimento de aluguel com assinatura eletrônica ou autenticada em cartório, ou contrato de locação. (somente se o imóvel estiver alugado), com assinatura eletrônica, ou autenticada em cartório;

Para seguro-desemprego, Situação de Desemprego do aluno e/ou responsável legal (SD): Apresentação de documento que ateste a perda do vínculo empregatício de membro que tenha contribuído com a renda familiar nos últimos 2 (dois) anos.

Podem ser aceitos como documentos, para atender este item:

- comprovação de recebimento do seguro-desemprego;
- inscrição cadastral no Sistema Nacional de Emprego SINE;
- falta de anotação ou registro de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- cópia de email, com datas de envio próxima aos meses que antecedem a inscrição no programa, que comprovem envio de currículo em busca de algum emprego;
- Declaração contendo data, assinatura eletrônica, dados pessoais do membro familiar, menção ao tempo em que se encontra desempregado e nome com assinatura eletrônica de duas testemunhas que atestem a situação;

	<p>-Ou ainda outros documentos, que serão considerados ou não, após análise da comissão de seleção da instituição de ensino superior.</p> <p>- Sem remuneração (candidato ou integrante do grupo familiar) com mais de 18 anos e menos de 70 anos, deverá apresentar a carteira de trabalho: (páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte, mesmo em branco) e uma declaração assinada com data atualizada informando que não possui nenhum tipo de rendimento. Declaração registrada em cartório, ou com assinatura eletrônica.</p> <p>IMPORTANTE:</p> <p>- Se recebe ajuda financeira: se o estudante recebe ajuda financeira de terceiros de forma eventual ou regular, deverá informar a média desse valor no item renda do cadastro. Anexar documento Comprobatório - Declaração de quem presta a ajuda, registrada em cartório ou com assinatura eletrônica</p> <p><u>CARTEIRA DE TRABALHO – TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS.DEVERÃO APRESENTAR ESSE DOCUMENTO.</u></p> <p>Caso a carteira for física (páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte, mesmo em branco).</p> <p>Caso a carteira for digital baixar cópia em PDF, através do link: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital.</p> <p>• Para aqueles que tiveram a Carteira de Trabalho extraviada, enviar declaração emitida pela Delegacia Regional do Trabalho repassando as informações dos últimos vínculos empregatícios. Se não possuir Carteira de Trabalho será necessária a declaração com assinatura eletrônica ou atenta em cartório, de que não possui CTPS (Carteira de Trabalho);</p>
Comprovação de Bens do Grupo Familiar	<p>a) Aplicações financeiras;</p> <p>b) Bens imóveis em geral, quitados ou financiados;</p> <p>c) Veículos, quitados ou financiados;</p> <p>d) Empresas: pequenas, médias ou grandes;</p> <p>e) Bens semoventes;</p> <p>f) Participações e/ou ações em entidades.</p>
Histórico Escolar do ensino médio	<p>Histórico escolar de todos os anos do ensino médio, e declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, em caso de ter cursado o ensino médio em instituição privada</p>
Comprovant e da despesa familiar mensal com habitação	<p>A)Valores mensais de aluguel; Contrato de aluguel firmado entre as partes em nome do estudante ou membro do grupo familiar; se o contrato constar em nome de terceiros, é obrigatório anexar declaração deste atestando a residência ser ocupada pelo estudante e/ou o seu grupo familiar;</p> <p>B)Valores mensais referentes a financiamento de imóvel.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pestação da casa própria; -Taxa de condomínio do imóvel de moradia do estudante ou membro do grupo familiar; - Ou ainda outros documentos, que serão considerados ou não, após análise da comissão de seleção da instituição ensino superior.

Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga, para outro membro do grupo familiar	a) Valores referentes à escola de educação infantil; b) Valores referentes à escola de educação básica ou; c) Valores referentes à educação superior (Graduação)
Comprovante de despesa familiar com Doença Crônica	a) Valores referentes a despesas mensais com medicamentos usuais, comprovadas com receituário médico. b) Consideram-se doenças crônicas as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura, conforme definido no art. 2º da Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014, do Ministério da Saúde.
Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente	Apresentar laudo médico contendo o diagnóstico clínico da deficiência e/ou invalidez, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, devendo também conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID); referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);
Despesa familiar mensal, para estudo, com transporte coletivo (TC)	Serão considerados aqueles valores referentes à transporte público municipal, ou intermunicipal, para fins de estudo. Apresentar cupom fiscal, nota fiscal e ou recibos com assinatura eletrônica, referente ao pagamento do vale transporte.
OBSERVAÇÃO	<p><u>Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.</u></p> <p><u>Para alunos com Fies, acima de 75% não poderão participar da concessão de bolsa FUMDES</u></p> <p><u>Para alunos com Financiamento Pravalter, não é acumulativo, terão que escolher umas opções, caso seja contemplado com a Bolsa FUMDES.</u></p> <p><u>Todas e quaisquer informações estarão sujeitas a análises e poderão ser solicitadas novamente ou documentação complementar, até a finalização do processo seletivo. Encaminhe documentos legíveis (sem cortes, rasuras, muito claro ou escuro).</u></p>

--	--

Equipe de bolsas